



PROCESSO N.º	70.830-5/2021
PRINCIPAL	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE
INTERESSADA	TAMARA GOMES PEDROSO ROSA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 087/2021**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 17/8/2021, concedendo aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **Tamara Gomes Pedroso Rosa**, servidora efetivo, no cargo de Professora I a V, Classe “C”, Nível “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Município de Várzea Grande/MT, contando com 25 anos e 1 mês de tempo de contribuição e 58 anos de idade na data da publicação do ato concessório.

2. No relatório técnico de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a Secretaria de Controle Externo de Previdência se manifestou pelo registro da Portaria n.º 087/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais, no valor de **R\$ 4.861,90** (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 6.103/2021**, da lavra do **Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 087/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 8 de março de 2022.

assinatura digital<sup>1</sup>  
**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

